

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE E EVOLUÇÃO

Rua Barão de Jeremoabo, 668, Campus de Ondina, CEP: 40170-115, Salvador, BA, Brasil

Tel. 71-32836519 / E-mail: ppgbioevo@ufba.br / <http://www.ppgbioevo.bio.ufba.br>

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSOS NOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO 2024.2

O Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Evolução (PPGBioEvo) da Universidade Federal da Bahia vem, por meio deste Edital, convocar candidatos interessados a se inscreverem no processo de seleção 2024.2 de alunos para os Cursos de Mestrado e de Doutorado em Biodiversidade e Evolução.

1. CONCEITUAÇÃO E OBJETIVOS

O PPGBioEvo tem como objetivo geral formar pesquisadores, docentes e profissionais para atuarem na área de Biodiversidade e Evolução, sob uma perspectiva interdisciplinar e integrada em **Sistemática, Biogeografia, Genética, Evolução, Morfologia, Fisiologia e História Natural**. Para tanto, o PPGBioEvo investe na instrumentalização dos alunos para o uso de ferramentas metodológicas e treinamento dos mesmos, buscando capacitação na formulação e discussão de questões atuais, visando também a resolução de problemas relevantes em Biodiversidade e Evolução sob uma perspectiva multidisciplinar, tanto multitaxa, como utilizando diferentes ferramentas e bases de dados. Assim, o PPGBioEvo visa formar pesquisadores/educadores com visão crítica integrada e que consigam produzir conhecimento científico nas interfaces entre tais áreas, possuindo uma visão integrada e abrangente das Ciências Biológicas. Este profissional deverá ser capaz de propor novas questões de pesquisa, formar alunos e, conseqüentemente, incrementar a massa crítica de pesquisadores brasileiros, em especial na região Nordeste, que ingressam na pesquisa de ponta no mundo.

2. LINHAS E TEMAS DE PESQUISA

O PPGBioEvo tem Biodiversidade e Evolução como área de concentração e duas linhas de pesquisa, como seguem:

(I) Sistemática e Biogeografia: estudos sobre (1) taxonomia, (2) sistemática, (3) biogeografia e (4) processos evolutivos que moldaram padrões de diversificação intra- e interespecíficos em diferentes níveis de organização (fenotípico e genotípico).

(II) Biologia, Genética e História Natural: estudos sobre (1) aspectos biológicos em geral, (2) morfologia, (3) fisiologia, (4) interações intra- e interespecíficas e (5) interações das espécies com o ambiente.

Para a seleção 2024.2, estão abertas vagas (M = mestrado; D = doutorado) para os

temas de pesquisa apresentados na tabela abaixo:

Docente	Temas de pesquisa	Vagas
Adolfo Calor	• Entomologia geral e aplicada com foco nos insetos aquáticos	M/D
Ana Carolina S. de Almeida	• Sistemática e bioinvasão de briozoários marinhos	M
Anderson Alves Araújo	• Taxonomia integrativa, Sistemática e Conservação de Ericales (Angiospermas)	M/D
André Luis da Cruz	• Ação de xenobióticos em órgãos de peixes • Morfologia funcional de órgãos respiratórios de peixes de respiração aérea	M/D
Bianca Denise B. da Silva	• Taxonomia e Sistemática de macrofungos	M/D
Carlos Eduardo Copatti	• Fisiologia de peixes de água doce	D
Domingos B. O. S. Cardoso	• Taxonomia, Biogeografia e Filogenia Molecular de Leguminosae • Inventário Florestal na Caatinga e Mata Atlântica	D
Elizabeth Gerardo Neves	• Taxonomia Integrativa, Ecologia e Biologia de Scleractinia (Cnidaria), Gastropoda (Mollusca) e Cryptochiridae (Crustacea)	M/D
Fernanda Cavalcanti	• Sistemática de esponjas calcárias de águas rasas	M
Freddy R. Bravo Quijano	• Sistemática e taxonomia de Diptera	M/D
Goia de Mattos Lyra	• Filogeografia de algas vermelhas e pardas na costa brasileira • Análises genômicas comparativas em algas pardas	M/D
Henrique Batalha Filho	• Biogeografia evolutiva com ênfase em aves • Genômica populacional de aves	M/D
Janaina Lima de Oliveira	• Evolução da expressão de genes Hox em <i>Xenopus laevis</i>	M
José Marcos de C. Nunes	• Taxonomia de Bacillariophyceae e Dinophyta	M
Luiz Norberto Weber	• Taxonomia integrativa de anfíbios anuros	M
Priscila Camelier	• Filogeografia de peixes de água doce da Mata Atlântica • Taxonomia integrativa de peixes de água doce	M
Rafael de Paiva Farias	• Biologia vegetal, com ênfase principalmente em pteridófitas	M
Rodrigo Johnsson	• Taxonomia e filogenia de Crustacea Copepoda associados a invertebrados marinhos	M/D
Romulo Barroso Baptista	• Sistemática, Evolução e História Natural de Annelida • História Natural de Invertebrados Marinhos	M/D



Vanessa R. Paixão-Côrtes	• Evolução Molecular em Primatas	M
Wagner Ferreira Magalhães	• Sistemática de Polychaeta	M/D

Detalhes das áreas de atuação dos docentes credenciados no PPGBioEvo, além de e-mails, podem ser encontrados no sítio www.ppgbioevo.bio.ufba.br/Docentes.html e em seus respectivos Currículos Lattes. É recomendado que os candidatos entrem em contato com orientadores em potencial para discutir a viabilidade e exequibilidade do anteprojeto.

4. CRONOGRAMA E LOCAL DAS AVALIAÇÕES

Todos os horários são referentes ao horário de Salvador. A avaliação de conhecimentos será realizada presencialmente no Instituto de Biologia da UFBA, Campus Ondina, Salvador. Para os candidatos que residem fora de Salvador, a avaliação deverá ser aplicada por um(a) professor(a) de uma Instituição de Ensino Superior. Neste caso, o candidato deverá indicar um contato de um(a) docente seguindo as diretrizes dos formulários 3 ou 4. Após a aplicação da avaliação, este docente deverá encaminhar a avaliação em PDF por e-mail (ppgbioevo@ufba.br), obedecendo o cronograma proposto neste edital. A avaliação oral será realizada no ambiente virtual, por videoconferência, em plataforma a ser definida. O link será informado aos candidatos por e-mail. Os candidatos deverão estar à disposição da comissão no dia e turno marcados. Ressalta-se que o candidato deve manter a câmera aberta durante a realização da avaliação oral (apresentação e entrevista). O PPGBioEvo não se responsabilizará por problemas técnicos quanto ao acesso à internet, equipamento de transmissão, áudio e vídeo ocorrentes com os candidatos, sendo de total responsabilidade dos candidatos o acesso à internet com qualidade satisfatória. Havendo problemas na conexão do candidato, serão disponibilizados 15 minutos de tolerância para retorno deste ao processo de seleção.

O cronograma da seleção é apresentado a seguir:

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO	DATAS
Publicação do edital	05/07/2024
Solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição através do e-mail ppgbioevo@ufba.br (vide portarias incluídas no Item 7.1 deste edital)	Até 29/07/2024
Resultado da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição	Até 31/07/2024
Período de inscrições	Até 04/08/2024
Período para interposição de recursos contra a banca examinadora	Até 04/08/2024
Resultado dos recursos contra a banca examinadora	Até 05/08/2024
Resultado do enquadramento e viabilidade do anteprojeto e inscrições homologadas	Até 07/08/2024
Período de recursos contra resultado de enquadramento e viabilidade do anteprojeto e inscrições não homologadas	Até 08/08/2024
Resultado de recursos contra resultado de enquadramento e viabilidade do	Até 09/08/2024



anteprojeto e inscrições não homologadas	
Avaliação de conhecimentos	12/08/2024
Resultado da avaliação de conhecimentos	14/08/2024
Pedido de recursos contra o resultado avaliação de conhecimentos	15/08/2024
Resultado dos recursos contra o resultado da avaliação de conhecimentos	16/08/2024
Envio dos links para videoconferência da avaliação oral	16/08/2024
Avaliação oral	19 à 23/08/2024 em horário a definir
Avaliação de títulos	Até 26/08/2024
Divulgação do resultado preliminar	27/08/2024
Período de recursos contra o resultado preliminar	28/08/2024
Resultado dos recursos contra o resultado preliminar	29/08/2024
Etapa de Heteroidentificação	Não será realizada excepcionalmente neste edital
Divulgação do resultado final	30/08/2024

Todas as informações relativas à inscrição, seleção e resultados estarão disponíveis no sítio <http://www.ppgbioevo.bio.ufba.br> e/ou serão enviadas aos candidatos por e-mail. Quaisquer dúvidas poderão ser enviadas para o e-mail ppgbioevo@ufba.br.

5. VAGAS

De acordo com a Resolução Nº 01/2017 do Conselho Acadêmico de Ensino – CAE (<https://ufba.br/sites/portal.ufba.br/files/Resolu%C3%A7%C3%A3o%20n%C2%BA%2001.2017%20-%20CAE.pdf>), neste processo seletivo, o acesso do estudante à pós-graduação se dará em três modalidades de vagas:

- I – Ampla concorrência;
- II – Vagas reservadas para candidatos autodeclarados negros;
- III – Vagas supranumerárias.

No curso de **Mestrado**, são oferecidas 05 (cinco) vagas, sendo 03 (três) de ampla concorrência e 02 (duas) para os candidatos autodeclarados na modalidade II. No Curso de **Doutorado**, serão 05 (cinco), sendo 03 (três) de ampla concorrência e 02 (duas) para os candidatos autodeclarados na modalidade II. Caso as vagas voltadas aos candidatos que se autodeclararem na modalidade II não sejam preenchidas, estas serão disponibilizadas como de ampla concorrência.

De acordo com a Resolução Nº 08/2023 do CAE (https://www.ufba.br/sites/portal.ufba.br/files/resolucoes/resolucao_08.2023_vaga_supranumeraria_servidor_tae_pos.pdf) da UFBA, que altera a Resolução Nº 01/2017 do mesmo Conselho, além das vagas ofertadas pelo Programa, serão admitidos até 6 (seis) estudantes (vagas supranumerárias), sendo uma vaga para cada categoria de



identificação autodeclarada (condição confirmada em campo específico no formulário de inscrição), a saber:

- a) Indígena;
- b) Quilombola;
- c) Pessoa com deficiência;
- d) Pessoa trans (transexuais, transgêneros e travestis);
- e) Imigrante ou refugiado em situação de vulnerabilidade;
- f) Servidor técnico-administrativo em educação da UFBA.

Os candidatos que não confirmarem no formulário de inscrição a sua autodeclaração nas categorias acima concorrerão às vagas de ampla concorrência.

A distribuição dessas vagas obedecerá a ordem de classificação dos candidatos aprovados no processo seletivo, considerando as Resoluções 01/2017 e 08/2023 do CAE-UFBA, assim como o número máximo de vagas disponibilizadas neste edital. As vagas serão distribuídas entre docentes orientadores(as) das Linhas e Temas de Pesquisa do Programa, conforme sua disponibilidade de orientação prevista neste edital.

6. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

6.1 Para o curso de Mestrado

- a) Ser graduado em curso de nível superior (Bacharelado ou Licenciatura); ou graduando no último período do curso, comprovado pela instituição de ensino superior de origem (OBS: Em ambos os casos, só será aceita a matrícula do candidato que apresente a cópia do diploma ou certificado de conclusão no ato da matrícula no PPGBioEvo. A Declaração de concluinte de curso de graduação **não será aceita** para efetivação da matrícula, apenas para inscrição no processo seletivo).
- b) Ter seu currículo incluído na Plataforma Lattes do CNPq <<http://lattes.cnpq.br>>.
- c) Formulário 3 devidamente preenchido e assinado pelo(a) candidato(a). O formulário está disponível no sítio <<http://www.ppgbioevo.bio.ufba.br/Formularios.html>>.

6.2 Para o curso de Doutorado

- a) Ser Mestre em curso de nível superior ou concluinte do Mestrado no último período do curso, comprovado pela instituição de ensino superior de origem (OBS: Em ambos os casos, só será aceita a matrícula do candidato que apresente a cópia do diploma ou certificado de conclusão no ato da matrícula no curso. A Declaração de concluinte de curso de Mestrado **não será aceita** para efetivação da matrícula, apenas para inscrição no processo seletivo).
- b) Ter seu currículo incluído na Plataforma Lattes do CNPq <<http://lattes.cnpq.br>>.
- c) Formulário 4 devidamente preenchido e assinado pelo(a) candidato(a). O formulário está disponível no sítio <<http://www.ppgbioevo.bio.ufba.br/Formularios.html>>.



7. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

As inscrições para o processo seletivo serão recebidas exclusivamente no prazo previsto no Cronograma deste edital e exclusivamente por via eletrônica, através do sistema SIGAA da UFBA (<https://sigaa.ufba.br>).

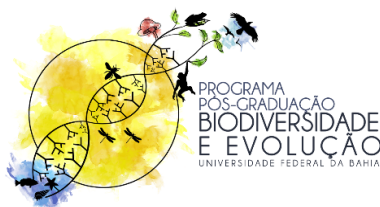
O processo de inscrição exige que o candidato informe seu número do Cadastro de Pessoa Física (CPF), emitido pela Receita Federal do Brasil. Estrangeiros não residentes no Brasil podem substituir o CPF por cópia do passaporte no momento da inscrição. Todavia, **para matrícula**, é obrigatório o CPF obtido em uma representação diplomática brasileira no exterior (ver os procedimentos necessários para tanto no site do Governo Federal, disponível em

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/InscricaoCpfEstrangeiro/default.asp>).

7.1. Documentos para inscrição

Para realizar sua inscrição, o candidato deverá preencher corretamente todas as informações solicitadas no sistema SIGAA (www.sigaa.ufba.br) e anexar arquivos eletrônicos, no formato PDF, dos seguintes documentos:

- a) Histórico escolar da Graduação e Cópia do histórico escolar do Mestrado (**este último apenas para Doutorado**);
- b) Carteira de identidade;
- c) CPF (pode estar junto à carteira de identidade);
- d) Título de eleitor (OBRIGATÓRIO para cidadãos brasileiros);
- e) Comprovante de quitação eleitoral (OBRIGATÓRIO para cidadãos brasileiros, disponível em tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
- f) Certificado de reservista (OBRIGATÓRIO para cidadãos brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos);
- g) Fotografia 3x4 digitalizada, atual e fundo uniforme;
- h) Formulário de inscrição devidamente preenchido (**Formulário 3 para Mestrado e Formulário 4 para Doutorado**; disponíveis em <http://www.ppgbioevo.bio.ufba.br/Formularios.html>);
- i) Ficha de Cadastro de Alunos de Pós-Graduação devidamente preenchida, disponível em <https://supac.ufba.br/formularios-menu-aluno>;
- j) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição através da GRU gerada no site da Secretaria Geral de Cursos (SGC) da UFBA. Para obter o boleto para pagamento do GRU:
 1. Entrar no site <http://www.sgc.ufba.br/>
 2. Clicar em “Serviços Acadêmicos/Boletos” e, em seguida, clicar em “Geração de boletos”
 3. Na nova página, clicar em “Gerar nova GRU”
 4. No Menu de Serviços, selecionar “Inscrição para Seleção (Mestrado ou



Doutorado)” e preencher os dados requeridos.

O candidato deve realizar o pagamento da taxa no sistema bancário, impreterivelmente até a data final do prazo de inscrição, como requisito da homologação de sua inscrição. O candidato deve enviar o comprovante de pagamento ou comprovante de aceite de isenção de pagamento (cópia do e-mail referente ao pedido de isenção de pagamento em PDF).

A Portaria 003/2020 da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação/UFBA resolve: “**Art. 1º** - Isentar do pagamento da taxa de inscrição os candidatos ao processo seletivo para ingresso em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, que comprove vulnerabilidade socioeconômica, a saber: I - Renda familiar per capita igual ou inferior a um salário-mínimo e meio. II - Ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada”. Tal portaria deve ser consultada pelos candidatos interessados (https://ihac.ufba.br/download/Portaria-003_2020.pdf). A documentação referente ao pedido de isenção de pagamento da taxa deve ser enviada até a data definida no CRONOGRAMA deste edital para o e-mail ppgbioevo@ufba.br e será analisada pela banca examinadora deste processo seletivo.

A Portaria 130/2019 da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação/UFBA resolve: “**Art. 1º** - Isentar da contribuição de procedimentos acadêmicos, de que trata a resolução 04/2015 do CONSUNI, docentes e técnico-administrativos das taxas acadêmicas relativas à inscrição em processos seletivos (cursos de Graduação e Pós-graduação *Lato* e *Stricto sensu*), desde que vinculados a programas de interesse da unidade ou órgão”. Tal portaria deve ser consultada pelos candidatos interessados

(<http://www.ppgac.tea.ufba.br/wp-content/uploads/2021/03/portaria-130-2019-gabinete-da-reitoria-ufba-isencao-de-taxas-academicas-para-docentes-e-tecnicos-administrativos.pdf>);

- k) **Barema preenchido e com os itens ordenados e numerados de acordo com a sequência da comprovação curricular.** Confira se o barema está completo no arquivo em PDF. O barema precisa ser apresentado com todas as colunas em apenas uma página para que seja possível a correta conferência dos pontos. A pontuação dos itens deve ser feita pelo próprio candidato, cabendo à banca examinadora conferir a pontuação indicada. O barema pode ser obtido no sítio <<http://www.ppgbioevo.bio.ufba.br/Formularios.html>>. Caso algum dos candidatos exceda a pontuação máxima do currículo (isto é, 10,0), as notas de todos os candidatos serão escalonadas utilizando uma regra de três a partir da maior nota dos currículos;
- l) Currículo Lattes atualizado e comprovação curricular em arquivo PDF único, organizada e numerada de acordo com a sequência de itens do barema vigente;
- m) **Para Mestrado:** Cópia do diploma de curso superior de graduação ou declaração de concluinte de curso superior de graduação (uma cópia em PDF deste



documento deverá ser enviada de forma separada, não apenas no PDF único do Item k). **Neste último caso, o diploma ou certificado de conclusão deverá ser apresentado na secretaria do PPGBioEvo para a matrícula.**

Para Doutorado: Cópia do diploma de Mestrado ou declaração de concluinte do curso de Mestrado. **Neste último caso, o diploma ou certificado de conclusão deverá ser apresentado na secretaria do PPGBioEvo para a matrícula.**

- n) **Para Mestrado:** Cópia do anteprojeto de dissertação em arquivo PDF, assinado, na última página, pelo(a) candidato(a), obedecendo o seguinte padrão de formatação: margens superior e inferior 2,5 e laterais 3,0, com espaçamento entre linhas 1,5, fonte Times New Roman tamanho 12. **O limite máximo é de 8 páginas**, contendo os seguintes tópicos: identificação do aluno, título, possível orientador e coorientador(es), resumo (até 200 palavras), introdução (contendo fundamentação teórica e justificativa), objetivos [separando explicitamente objetivo geral de objetivo(s) específico(s)], material e métodos, resultados esperados relativos aos objetivos do projeto, resultados esperados em termos de produtos (veja instruções abaixo), cronograma detalhado em forma de tabela (indicando as atividades a cada trimestre) e referências bibliográficas. Nos resultados esperados em termos de produtos, o candidato deve indicar quantos e, se possível, quais artigos espera publicar como fruto do projeto de mestrado.

Para Doutorado: Cópia do Anteprojeto de tese em arquivo PDF, assinado, na última página, pelo(a) candidato(a), obedecendo o seguinte padrão de formatação: margens superior e inferior 2,5 e laterais 3,0, parágrafo 1,5, fonte Times New Roman tamanho 12. **O limite máximo é de 10 páginas**, contendo os seguintes tópicos: identificação do aluno, título, possível orientador e coorientador(es), resumo (até 200 palavras), introdução (contendo fundamentação teórica e justificativa), objetivos [separando explicitamente objetivo geral de objetivo(s) específico(s)], material e métodos, resultados esperados relativos aos objetivos do projeto, resultados esperados em termos de produtos (veja instruções abaixo), cronograma detalhado em forma de tabela (indicando as atividades a cada trimestre) e referências bibliográficas. Nos resultados esperados em termos de produtos, o candidato deve indicar quantos e, se possível, quais artigos espera publicar como fruto do projeto de tese.

Para cada página do anteprojeto além do limite estabelecido, o candidato será penalizado com a perda de 1,0 (um) ponto na nota da avaliação oral. O não cumprimento da formatação indicada acima acarretará penalidade de 1,0 (um) ponto na nota da avaliação oral. Anteprojetos com evidente similaridade (por exemplo, parágrafos completos praticamente idênticos) com outros anteprojetos ou com materiais oriundos da literatura, seja na Introdução, Material e Métodos, Produtos Esperados e/ou Cronograma, não serão permitidos e poderão levar à reprovação do candidato na avaliação oral.



Atenção: candidatos estrangeiros devem conferir o Item 7.2 deste edital.

7.2. Informações adicionais para candidatos estrangeiros:

De acordo com o Ofício circular nº 008/2019 – SUPAC/CARE, quando se trata do aluno estrangeiro, o diploma (ou equivalente) deve estar devidamente autenticado pela autoridade consular brasileira no país de expedição do documento e traduzido no Brasil por tradutor público juramentado (não se aplica às línguas francas utilizadas no ambiente de formação acadêmica e de produção de conhecimento universitário tais como inglês, francês e espanhol).

Assim como os documentos indicados no Item 7.1, os documentos listados abaixo devem anexados no SIGAA (www.sigaa.ufba.br):

- a) Registro Nacional de Estrangeiros (RNE).
- b) Passaporte com visto atualizado.

7.3. Informações adicionais:

As inscrições que não incluírem todas as informações e documentos previstos neste edital e solicitados no sistema SIGAA (www.sigaa.ufba.br) serão indeferidas pelo Colegiado do Programa. Apenas os candidatos que tiverem sua inscrição homologada pelo referido Colegiado poderão realizar o exame de seleção.

8. ENQUADRAMENTO E VIABILIDADE DO ANTEPROJETO

Os pedidos de inscrição serão avaliados de acordo com sua adequação aos requisitos para inscrição e documentação exigida. O deferimento dos mesmos será divulgado no site do Programa (<http://www.ppgbioevo.bio.ufba.br>) e/ou por e-mail.

- a) Elaboração do anteprojeto de dissertação para o curso de Mestrado e de tese para o curso de Doutorado de acordo com as instruções descritas no Item 7 do presente edital.
- b) Avaliação do enquadramento e viabilidade do Anteprojeto: a comissão de seleção avaliará o enquadramento do anteprojeto nas linhas e temas de pesquisa do Programa neste edital. Os alunos cujos anteprojetos não forem enquadrados nas linhas e temas de pesquisa do Programa serão reprovados e não participarão das demais fases do processo seletivo. Também será avaliada a viabilidade de execução do anteprojeto nas linhas e temas de pesquisa do programa apresentados neste edital.
- c) Recursos contra resultado de enquadramento e viabilidade do anteprojeto e inscrições não homologadas serão recebidos por e-mail (ppgbioevo@ufba.br) até o dia e horário definidos no cronograma deste edital, desde que estejam assinados pelos candidatos e com justificativa. Resultados dos **recursos contra resultado de enquadramento e viabilidade do anteprojeto e inscrições não homologadas serão avaliados por membro(s) externo(s) à banca** e divulgados no prazo previsto no cronograma deste edital.



9. PROCESSO DE SELEÇÃO

As avaliações serão avaliadas pela comissão de seleção. O resultado final e a ordem de classificação dos candidatos aprovados serão estabelecidos pela comissão de seleção e homologados em reunião do Colegiado do PPGBioEvo.

A seleção para os Cursos de MESTRADO e DOUTORADO constará de:

- a) Enquadramento e viabilidade do anteprojeto de Dissertação (para Mestrado) ou Tese (para Doutorado) (eliminatório).
- b) Avaliação de Conhecimentos (classificatória, com peso 1 para Mestrado e Doutorado). A avaliação de conhecimentos constará de perguntas de interpretação de texto(s) em Inglês em Biodiversidade e Evolução com respostas em Português (peso 1,0). A prova não terá identificação nominal, devendo constar apenas o número de inscrição do candidato. Provas com identificação nominal serão anuladas. Nota com caráter classificatório, variando de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). Recursos contra resultado da avaliação de conhecimentos serão recebidos por e-mail (ppgbioevo@ufba.br) até o dia e horário definidos no cronograma deste edital, desde que estejam assinados pelos candidatos e com justificativa. Resultados dos **recursos contra o resultado da avaliação de conhecimentos serão avaliados por membro(s) externo(s) à banca** e divulgados no prazo previsto no cronograma deste edital.
- c) Avaliação de títulos (classificatória, com peso 1 para Mestrado e peso 2 para Doutorado, respectivamente). A avaliação de títulos seguirá o barema específico, disponível em <http://www.ppgbioevo.bio.ufba.br/Formularios.html>. Nota com caráter classificatório, variando de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). A pontuação da Avaliação de Títulos será efetivada **exclusivamente** em função do que estiver devidamente comprovado através dos documentos anexados. No caso de artigos publicados ou manuscritos aceitos para publicação, **devem** ser anexadas a primeira página de cada artigo/manuscrito. Para manuscritos aceitos, deverão ser anexadas, também, as cartas de aceites definitivos da revista. Manuscritos com status “major revision” ou “minor revision” não são considerados aceites e não serão pontuados, independente do uso da palavra “aceito/accepted” pela revista em questão.
- d) Avaliação do anteprojeto e avaliação oral com apresentação (20 minutos para Mestrado e 30 minutos para Doutorado), seguida de arguição (20 minutos para Mestrado e 30 minutos para Doutorado) sobre o conteúdo do mesmo (eliminatório e classificatório com peso 2 para Mestrado e peso 3 para Doutorado, respectivamente). Exceder o limite de tempo de apresentação acarretará penalidade, havendo decréscimo de 1,0 (um) ponto a cada 5 minutos. A avaliação oral será gravada pela banca.

Somente o candidato e a banca devem estar presentes na avaliação oral, sendo necessário que o candidato permaneça com a câmera ligada durante toda a avaliação. Após apresentação do anteprojeto realizada pelo candidato, haverá arguição com três



membros da comissão de seleção, embora todos os membros possam estar presentes, excetuando-se os potenciais orientador e coorientador(es) do candidato.

As avaliações obedecerão aos seguintes critérios:

1. Avaliação de Conhecimentos: Compreensão do texto (peso 1,5); Interpretação do texto (peso 1,0); Capacidade de síntese (peso 1,0); Redação correta, sequência lógica e articulada (peso 1,0).

2. Avaliação do anteprojeto: Introdução e justificativas (peso 1,5); Objetivos (peso 1,0); Adequação dos métodos aos objetivos (peso 1,0); Redação correta, sequência lógica e articulada (peso 1,0).

3. Avaliação oral: Capacidade de síntese e apresentação (peso 1,5); Capacidade geral de argumentação (peso 2,0); Conhecimento sobre os métodos do anteprojeto (peso 1,0); Expectativa acerca dos produtos a serem gerados (peso 1,0).

Anteprojetos com evidente similaridade (por exemplo, parágrafos completos praticamente idênticos) com outros anteprojetos ou com materiais oriundos da literatura, seja na Introdução, Material e Métodos, Produtos Esperados e/ou Cronograma, não serão permitidos e poderão levar à reprovação do candidato na avaliação oral.

A Avaliação oral com arguição sobre o anteprojeto é eliminatória e serão considerados aptos a prosseguir na seleção os candidatos que atingirem média **igual ou superior a 5,0 (cinco vírgula zero)**.

9.1. Notas finais

A nota final para classificação do candidato para os cursos de Mestrado e Doutorado será calculada com base nas fórmulas:

$$\frac{\text{MESTRADO}}{\text{AC} + \text{AT} + (\text{AO} \times 2)} \\ 4$$

$$\frac{\text{DOUTORADO}}{\text{AC} + (\text{AT} \times 2) + (\text{AO} \times 3)} \\ 6$$

nas quais, AC = nota da avaliação de conhecimentos, AT = nota da avaliação de títulos e AO = média das notas da avaliação do anteprojeto e da avaliação oral sobre o anteprojeto.

9.2. Critérios de desempate

Para a seleção de mestrado e doutorado, o primeiro critério de desempate será a nota da avaliação oral e avaliação de títulos, nesta ordem. Caso persista o empate, o critério será a idade do indivíduo, em favor do candidato com maior idade.

10. BANCA EXAMINADORA

Dra. Vanessa Rodrigues Paixão-Côrtes (Presidenta)



Dra. Angela Maria Zanata
Dr. Daniel Carvalho
Dra. Goia de Mattos Lyra
Dr. Wagner Ferreira Magalhães

Membro externo: Dra. Ana Carolina Sousa de Almeida

Os candidatos podem comunicar até o dia e horário definidos no Item 4 deste edital que se opõem à banca de seleção considerando os critérios determinados no Decreto nº 6.944/09, no Decreto nº 7.485/11, DOU de 19/05/2011, na Portaria Interministerial do MP nº 182, DOU de 21/05/2013 e na Resolução Consuni nº 07/2013, que determina quem não poderá participar de Banca Examinadora da avaliação oral.

Caso algum membro da banca tenha sido indicado por um candidato como orientador em potencial, este não participará da avaliação deste candidato.

11. DOS RECURSOS AO RESULTADO PRELIMINAR

Recursos ao resultado preliminar poderão ser interpostos por e-mail (ppgbioevo@ufba.br) seguindo o dia e horário definidos no Item 4 deste edital, mediante texto por escrito e assinado pelo candidato, justificando a solicitação.

A divulgação dos resultados dos recursos ao resultado preliminar ocorrerá até o dia e horário definidos no Item 4 deste edital. Os membros externos à comissão de seleção serão responsáveis pela análise e julgamento dos pedidos de recursos.

12. CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste edital, bem como interpretações discrepantes acerca de sua aplicação, serão resolvidos no âmbito da comissão de seleção e do Colegiado do PPGBioEvo.

13. OUTRAS INFORMAÇÕES

Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail ppgbioevo@ufba.br e/ou no sítio www.ppgbioevo.bio.ufba.br.

Salvador, 28 de junho de 2024

Profa. Dra. Vanessa Rodrigues Paixão-Côrtes
Coordenadora do PPG Biodiversidade e Evolução
Universidade Federal da Bahia